

- L E I Nº 540 -

DISPONDO SOBRE: um auxilio de Cr.\$  
20.000,00 aos fla-  
gelados do Nordeste.

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Pre-  
sidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pru-  
dente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um  
crédito especial de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei-  
ros), destinado à auxilio aos flagelados do nordeste.

§ ÚNICO - A importancia de que trata êste artigo será enviada -  
pela Prefeitura Municipal a quem de direito, para -  
aplicação no referido auxilio.

ARTIGO 2º - Para fazer face ao crédito óra aberto, fica o Prefei-  
to Municipal autorizado a fazer operação de crédito  
necessário, se não houver verbas próprias consigna-  
das no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação  
revogadas ás disposições emcontrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 18  
(dezoito) dias do mês de abril de 1.960.

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 1.960.

*Luiz Mauricio Sandoval*  
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.

*Luiz Mauricio Sandoval*  
Luiz Mauricio Sandoval, 102 Pta. 248 verso